



**Decreto N° 60 - de 03 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 227.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 227.000,00 ( duzentos e sete mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.1.0005-146 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	227.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	227.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	227.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	227.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>227.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.1.0008-146 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	227.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	227.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	227.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	227.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>227.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Junho de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72